



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 1 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 14

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 16

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Multa 35

Notificações 37

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 2 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 3509/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2021 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 22.119**, em nome da empresa **Rudnei Vieira De Souza**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E5B-0428-6CDC-1DC7> e informe o código 8E5B-0428-6CDC-1DC7



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 3 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E5B-0428-6CDC-1DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E5B-0428-6CDC-1DC7>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 4 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4057/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2023 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 22.796**, em nome da empresa **Casa Nova Projetos e Serviços Ltda**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0307-FBA224D1-B3C1> e informe o código 0307-FBA224D1-B3C1



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 5 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0307-FBA2-24D1-B3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0307-FBA2-24D1-B3C1>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 6 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4661/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2022 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 40.530**, em nome da empresa **Reginaldo Nunes Rangel - ME**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58d7-c394-91c0-5ebd>



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 7 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D7-C394-91C0-5EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D7-C394-91C0-5EBD>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 8 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4161/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao *cadastro 23.068*, em nome da empresa **Lucio Camillo Terranova Mendonça**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB27-43B6-C6E6-3B28> e informe o código AB27-43B6-C6E6-3B28



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 9 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB27-43B6-C6E6-3B28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB27-43B6-C6E6-3B28>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 10 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4840/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2022 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 40.907**, em nome da empresa **H.R. DO CARMO - ME**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.11doc.com.br/verificacao/8C09-355B0CE1-7E18> e informe o código 8C09-355B-0CE1-7E18



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 11 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C09-355B-0CE1-7E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C09-355B-0CE1-7E18>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 12 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4925/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2021 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao cadastro 40.915, em nome da empresa **S.R. Bilck Confecções de Peças de Vestuário - ME**.

Cajati (SP), 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.11doc.com.br/verificacao/C2C9-44B1-FEC3-0F95> e informe o código C2C9-44B1-FEC3-0F95



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 13 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C9-44B1-FEC3-0F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 08/09/2025 14:14:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2C9-44B1-FEC3-0F95>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 14 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 766/2025 1 DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, compreendendo áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Cajati, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 25/2025, a data de retomada da sessão, a qual será realizada no dia 09/09/2025 às 10:00, para dar andamento no certame em referência.

Cajati/SP, 08 de setembro de 2025

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2687-1C59-1654-C217> e informe o código 2687-1C59-1654-C217



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 15 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2687-1C59-1654-C217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 08/09/2025 10:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2687-1C59-1654-C217>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 16 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1664/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
ANTONIO GERCINO DA SILVA	VIGIA	02/09/2025	01/10/2025	30	0	SIM
CLEYTON MUNIZ ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2025	01/10/2025	30	0	NÃO
DIEGO DE OLIVEIRA PROENÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
EDSON PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
ELAINE CRISTINA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2025	17/09/2025	15	0	NÃO
FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/09/2025	05/09/2025	5	0	NÃO
FABIANO PINHEIRO VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/09/2025	30/09/2025	30	0	SIM
GABRIELLA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2025	10/09/2025	9	0	NÃO
GILVANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2025	15/09/2025	15	0	NÃO
HANS RAINER VILLEGAS	MÉDICO PLANTONISTA	08/09/2025	07/10/2025	30	0	SIM
HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	MÉDICO PLANTONISTA	01/09/2025	15/09/2025	15	0	NÃO
IVANILDE PEREIRA DE PAULA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/09/2025	22/09/2025	15	0	NÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.11doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E565-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E565-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 17 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



IZETE DE ALCANTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/09/2025	10/09/2025	10	0	NÃO
Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
KATIA REGINA VIEIRA DE NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2025	20/09/2025	20	10	NÃO
LETICIA IZABEL DE ALMEIDA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
LILIANE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
LUCIANA CRISTINA MARQUES DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/09/2025	29/09/2025	15	0	NÃO
LUZILARIE HARUMI ADATTI	FISIOTERAPEUTA	30/09/2025	14/10/2025	15	0	NÃO
MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08/09/2025	27/09/2025	20	10	SIM
MARIA MADALENA DA COSTA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2025	01/10/2025	30	0	NÃO
MARLI PUPO VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
NEURI PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	02/09/2025	01/10/2025	30	0	SIM
ROGERIO ARTUR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
RUBENS BRUNO MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/09/2025	27/09/2025	20	0	SIM
SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	09/09/2025	28/09/2025	20	10	NÃO
ZENILDA DE OLIVEIRA	VISITADOR	10/09/2025	29/09/2025	20	10	NÃO

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 18 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 19 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTEARIA Nº 1665/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime Estatutário – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado e um adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 61, do referido Diploma Legal.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias De Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal
ADEILDO PEDRO ALEXANDRINO	VIGIA	01/09/2025	20/09/2025	20	10	SIM
ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2025	22/09/2025	20	10	NÃO
AMANDA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	ENTREVISTADOR	08/09/2025	07/10/2025	30	0	NÃO
ANA CAROLINA MOREIRA	FARMACEUTICO	16/09/2025	30/09/2025	15	0	NÃO
CELSO ANASTACIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
DEUS LI DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/09/2025	20/09/2025	20	10	NÃO
EDECARLOS DE JESUS RENATO	EDUCADOR SOCIAL	22/09/2025	11/10/2025	20	10	NÃO
EDERSON LOPES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
EDVARD PEREIRA MUNIZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	16/09/2025	30/09/2025	15	0	NÃO
ELISEU BATISTA DOS SANTOS	COBRADOR DE ÔNIBUS	08/09/2025	07/10/2025	30	0	NÃO
ENIO DIDONE MARTINS	MECANICO	08/09/2025	07/10/2025	30	0	NÃO
FERNANDA MARQUES CAVALHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2025	01/10/2025	15	0	NÃO
GUTHIERRY STEVAN LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO
HUMBERTO AUGUSTO DA CRUZ MATEUS	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2025	15/09/2025	15	0	NÃO
LEONARDO FERNANDES ESTEVOM	ALMOXARIFE	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	CONTADOR	15/09/2025	29/09/2025	15	0	NÃO

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E565-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E565-3A8B

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 20 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



NATALIA GUARDALINI ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2025	06/10/2025	15	0	NÃO
RAFAEL DIAS RIBEIRO	MOTORISTA	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2025	13/10/2025	15	0	NÃO
TAINA TAMI TAMASIA TSUNODA	MÉDICO	29/09/2025	13/10/2025	15	0	NÃO
THAMARA PEDROSO DE LIMA BORGES	ENFERMEIRO	22/09/2025	06/10/2025	15	0	NÃO
THIAGO CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	01/09/2025	15/09/2025	15	0	NÃO
VALKIRIA FORMES RAMOS VIEIRA	ENFERMEIRO	15/09/2025	29/09/2025	15	0	NÃO

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 21 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1666/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, que exercem a função de Confiança, regidos sob o Regime Jurídico Administrativo – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado.

Nome do Funcionário	Função	Ínicio de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
GUSTAVO BRASILIO MUNIZ	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/09/2025	29/09/2025	15	0	NÃO
HANNAH BARBARA LEMOS PEREIRA RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03/09/2025	22/09/2025	20	10	SIM
JONATAS REMISIO LEMOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	01/09/2025	30/09/2025	30	0	NÃO
MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	15/09/2025	29/09/2025	15	0	NÃO
RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	08/09/2025	27/09/2025	20	10	NÃO

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E65-3ABe-e-informe-o-codigo>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 22 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1667/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, que exercem função em Comissão, regidos sob o Regime Jurídico Administrativo – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado.

Nome do Funcionário	Função	Ínicio de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
ALEXANDRE PACHECO DE MATOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/09/2025	20/09/2025	20	10	NÃO

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 23 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1668/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR o Sr. **LEODORO MARTINS JUNIOR**, registrado sob a matrícula nº.5719, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**”, no período de “**28/07/2025 até 16/08/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de férias do Sr. **IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **28 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 24 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1669/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR o Sr. **EDIVAN LIMA DE MATTOS**, registrado sob a matrícula nº.4837, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**”, no período de “**08/09/2025 até 27/09/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de férias do Sr. **RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de **08 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 25 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1670/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR o Sr. **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES**, registrado sob a matrícula nº.4858, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**”, no período de “**01/09/2025 até 30/09/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de férias do Sr. **JONATAS REMISIO LEMOS**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 26 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1671/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR a Sra. **FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº.4462, para responder interimamente a todas as atividades do cargo em comissão de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL**”, no período de “**01/09/2025 até 20/09/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de férias do Sr. **ALEXANDRE PACHECO DE MATOS**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 27 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1672/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR a Sra. **LUANA CAROLINE MUNIZ DE CAMARGO**, registrada sob a matrícula nº.5278, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**”, no período de “**15/09/2025 até 29/09/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de férias do Sr. **GUSTAVO BRASILIO MUNIZ**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de **15 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 28 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1673/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO o Sr. JORGE RAIMUNDO JUNIOR, registrado sob
a matrícula nº **5264**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, admitido sob o regime ESTATUTÁRIO.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida
de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito
retroativo a **21 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 29 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1674/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO a Srª. ALLANIS NAYARA BORRASCHI RIBEIRO DE MENEZES, registrada sob a matrícula nº 5628, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitido sob o regime ESTATUTÁRIO.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **28 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 30 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1676/2025

Cajati, 03 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
DEVIDO A FALECIMENTO, DO QUADRO
EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR DEVIDO A FALECIMENTO a Sr.ª. **ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº **3757**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitido sob o regime CLT.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **28 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E665-3A8B> e informe o código 3E10-1D8E-E665-3A8B



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 31 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E10-1D8E-E565-3A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2025 11:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/09/2025 11:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E10-1D8E-E565-3A8B>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 32 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1700/2025

Cajati, 05 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL DO CARGO EM CONFIANÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sr.ª. **MAYARA DA CRUZ ANTUNES**, registrada sob a matrícula nº **5093**, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do cargo em confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE**, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Complementar Municipal Nº 051/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04B2-2268-841D-3776> e informe o código 04B2-2268-841D-3776



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 33 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1701/2025

Cajati, 05 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL NO CARGO EM CONFIANÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Srª. **AMANDA SILVA MOREIRA** registrada sob a matrícula nº **3622**, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no cargo em confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE** sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Complementar Municipal Nº 051/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de Setembro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04B2-2268-841D-3776> e informe o código 04B2-2268-841D-3776



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 34 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04B2-2268-841D-3776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/09/2025 16:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/09/2025 11:03:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04B2-2268-841D-3776>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 35 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Multa



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 3- 158/2025

1Doc

De: Elisiene M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 10:05:18

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS, SEFIT-DFTA-DFTC-ADM

Auto de embargo

DECISÃO

**Processo/Protocolo: 158/2025 Parte Josiel Caetano Antunes ASSUNTO: OBRA IRREGULAR:
Notificação/Infração: 158/2025**

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 36 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 8 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 37 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações



Prefeitura
CAJATI

Fiscalização 1- 297/2025

1Doc

De: Elisiene M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 12:32:59

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 297/2025 Parte [Fabiane Catarina Laurindo Pires](#) , **ASSUNTO:** construção de calçada. :
Notificação/Infração: 297/2025

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 38 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 4 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
CPF: 112.328.558-63
(CPF 112.328.558-63)
Data: 04/09/2025 12:33:08 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 39 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 299/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 08:36:19

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

Processo/Protocolo: 299/2025 Parte [Ilson Ribeiro Moraes](#) **ASSUNTO:** OBRA IRREGULAR:

Notificação/Infração: 299/2025

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 40 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 8 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—
Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 41 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 298/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 08:30:13

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 298/2025 Parte [Tiago Henrique Marques Dos Reis](#)**ASSUNTO:** limpeza de lote :

Notificação/Infração: 298/2025

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 42 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 8 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 43 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 296/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 12:30:40

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 296/2025 Parte [Cristiano de Souza Santos](#), **ASSUNTO: construção de calçada.** :
Notificação/Infração: 296/2025

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 44 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 4 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 45 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 295/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 12:28:02

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

**Processo/Protocolo: 295/2025 Parte [Odirlei Eduardo de Oliveira](#) , ASSUNTO: construção de calçada. :
Notificação/Infração: 295/2025**

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 46 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 4 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 47 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 294/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 11:55:36

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

**Processo/Protocolo: 294/2025 Parte VAGNER ALVES PEREIRA ASSUNTO:OBRA IRREGULAR:
Notificação/Infração: 294/2025**

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 48 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 4 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
PPI-001
(CPF 112.328.558-63)
Data: 04/09/2025 11:56:34 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 49 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025



Fiscalização 1- 293/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 11:11:42

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 293/2024 Parte Marcos Mota Pontes , ASSUNTO: Desocupação da Área Pública : Notificação/Infração: 293/2024

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 50 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 4 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
CPF: 112.328.558-63
(CPF 112.328.558-63)
Data: 04/09/2025 11:18:19 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2562

Ano 2025

Página 51 de 52

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 4- 154/2025

1Doc

De: Elisiene M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 14:38:28

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS, SEFIT-DFTA-DFTC-ADM

Auto de embargo

DECISÃO

Processo/Protocolo: 154/2025 Parte **Vania Mara Eibel Schuster** **ASSUNTO:** OBRA IRREGULAR:

Notificação/Infração: 154/2025

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torno definitiva** a imposição da(s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Autor de Infração: **Imposição de multa 250 UFM's cumulada com Obrigação de (Fazer)**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2562
Ano 2025
Página 52 de 52

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 8 de setembro de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização